



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### **DECRETO Nº 16.065, de 01 de janeiro de 2025**

Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Itabuna e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados os Senhores **DAVI FREITAS DANTAS DULTRA** – Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento e **JOÃO PEREIRA XAVIER NETO** – Supervisor do Departamento do Tesouro Municipal nomeados, respectivamente, através dos Decretos nºs: 16.053 e 16.063, datados de 01.01.2025, para movimentarem conjuntamente as contas em estabelecimentos bancários sediados neste Município, abertas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, **CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**, podendo, ainda, realizarem os seguintes procedimentos:

- 009 – Emitir Cheques
- 010 – Abrir contas de depósito
- 011 – Autorizar cobrança
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 – Requisitar talonários de cheques
- 031 – Autorizar debito em conta relativo a operações
- 036 – Retirar cheques devolvidos
- 038 – Endossar cheque
- 094 – Sustar/contra-ordenar cheques
- 095 – Cancelar cheques
- 096 – Baixar cheques
- 098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
- 099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- 104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
- 105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- 118 – Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- 119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
- 125 – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- 126 – Emitir comprovantes
- 133 – Encerrar contas de depósito
- 137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- 149 – Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço

**Art. 2º.** Os efeitos legais do disposto neste Decreto entram em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de janeiro de 2025

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:4093581754  
9

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito